



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
Após essa data, não poderá
circular sem registro!

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

05/02/2026 - Diribas - Edição: 1207

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Dispõe sobre o reajuste dos valores dos auxílios alimentação e pré-escolar dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea "a", do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO:

– o disposto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe acerca da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos;

- o disposto no *caput* dos arts. 26 e 26-C da lei ordinária municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019, e suas alterações;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da lei ordinária municipal nº 1562, de 29 de janeiro de 2026;
- que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é o órgão responsável por elaborar o índice de inflação oficial no Brasil, o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo;

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) os auxílios alimentação e pré-escolar, dos servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O índice referido no *caput* correspondente ao IPCA/IBGE acumulado no ano de 2025.

Art. 2º – O valor do auxílio alimentação passa a ser de R\$ 874,37 (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º – O valor do auxílio pré-escolar passa a ser de R\$ 1.032,84 (hum mil e trinta e dois reais, e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º – Revogam-se as disposições da Portaria da Câmara Municipal nº 32, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência, xx de fevereiro de 2026.

Tânia Maria Ferreira de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Josy Paniago

Publicado em:05/02/2026

Edição: 1207



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150

prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15

Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91

RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2026

Desenvolvido por [Argo Soluções](#)